



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1258/2010

Data: 22 de setembro de 2010

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uma área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras urbana de propriedade do Município com 316,43m/2 (trezentos e dezesseis metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, que faz parte da Quadra Urbana nº 03 do Bairro Vila Cecília Otto nesta cidade, constante da matrícula nº 17.293 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitória – Pr.

Artigo 2º - A referida área de terras destina-se a atender a Associação Espírita Caminho da Luz, inscrita no CNPJ sob nº 08.380.638/0001-07 para construção de sua sede.

Parágrafo Primeiro – A referida área será cedida pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado o presente termo por igual período desde que atendido o objetivo proposto, assim como, respeitados os critérios e condições postas junto ao Termo de Cessão de Uso.

Artigo 3º - Caso haja dissolução e/ou cessação das atividades por período superior a 120(cento e vinte dias), os bens construídos na referida área ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judiciais e similares.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Demais condições serão estabelecidas no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de setembro de 2010.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal